



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

PROPOSTAS

Assembleia Geral de Acionistas

SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

6 de Outubro de 2021



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

PROPOSTA

Ponto 1 da Ordem do Dia

**Assembleia Geral da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD de
6 de Outubro de 2021**

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD propõe à Assembleia Geral da Sociedade, reunida a 6 de Outubro de 2021, a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas da Sociedade, relativos ao exercício findo em 30 de Junho de 2021, divulgado nos termos legais.

Lisboa, 2 de Setembro de 2021

Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD

O Conselho de Administração



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

PROPOSTA

Ponto 2 da Ordem do Dia

**Assembleia Geral da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD de
6 de Outubro de 2021**

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, vem propor à Assembleia Geral da Sociedade, reunida a 6 de Outubro de 2021, que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do seu Relatório de Gestão, a saber, que o Resultado Líquido negativo de € 32.955.721,57 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos) seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 2 de Setembro de 2021

Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD

O Conselho de Administração



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

PROPOSTA

Ponto 3 da Ordem do Dia

Assembleia Geral da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD de 6 de Outubro de 2021

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º e do n.º 1 do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deve proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade.

No exercício de 2020/2021, o Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (adiante Sporting SAD ou Sociedade) desenvolveu com empenho, profissionalismo e diligência as suas funções de administração da Sociedade, no sentido de atender aos interesses dos Acionistas e demais *stakeholders*.

Por sua vez, os órgãos de fiscalização da Sociedade (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) levaram a cabo as suas funções legal e estatutariamente previstas com empenho, profissionalismo e diligência ao longo do exercício de 2020/2021, contribuindo também para a prossecução dos referidos interesses.

Nestes termos e para os efeitos dos acima identificados artigos do Código das Sociedades Comerciais, o Sporting Clube de Portugal, accionista, titular da totalidade das acções de Categoria A representativas do capital social da Sporting SAD, propõe à Assembleia Geral da Sociedade, reunida a 6 de Outubro de 2021, que seja aprovado um



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

voto de confiança ao Conselho de Administração e a cada um dos seus membros, ao Conselho Fiscal e a cada um dos seus membros e à Sociedade de Revisores de Oficiais de Contas.

Lisboa, 7 de Setembro de 2021

Sporting Clube de Portugal

O Conselho Directivo



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

PROPOSTA

Pontos 4 e 6 da Ordem do Dia

Assembleia Geral da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD de
6 de Outubro de 2021

No dia 13 de setembro de 2021 reuniu a Comissão de Acionistas da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (a “**Sociedade**” ou “**Sporting SAD**”), com o objetivo de – conforme previsto na Política aprovada em Assembleia Geral de 1 de outubro de 2019 – propor a revisão da Política de Remunerações dos órgãos sociais da Sociedade, para o próximo exercício de 2021 / 2022.

Embora tenha decidido não alterar os termos substanciais da Política de Remunerações aprovada em 2019 e revista em 2020, a Comissão de Acionistas aproveitou a oportunidade para concretizar e densificar os critérios financeiros e desportivos que presidem à atribuição de remuneração variável dos órgãos sociais, quando aplicável, bem como incluir na Política de Remunerações os ponderadores adotados no modelo de avaliação de desempenho aprovado pela Comissão de Acionistas em 26 de abril de 2021, os quais são aplicáveis a partir do exercício 2021 / 2022.

Nestes termos, a Comissão de Acionistas da Sociedade deliberou propor à Assembleia Geral da Sociedade, a seguinte:



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD

INTRODUÇÃO

Esta Política de Remunerações, assente em cinco pontos fundamentais, veicula o princípio de que o desempenho e o sucesso desportivo e financeiro da Sociedade estão dependentes do nível de competitividade da Sporting SAD relativamente aos seus concorrentes.

A Política de Remunerações é um importante instrumento de gestão estratégica da Sociedade, assumindo particular relevância para o futuro da Sporting SAD, uma vez que as atividades de gestão e fiscalização inerentes aos órgãos sociais têm um impacto significativo na capacidade de a Sociedade atingir os seus objetivos.

Neste sentido, é propósito da presente Política de Remunerações contribuir para a sustentabilidade e melhoria contínua da Sociedade, fomentando os seus interesses de longo prazo. Prevê-se que este propósito seja atingido de duas formas: por um lado, pelo estabelecimento de regras de atribuição de remuneração, em particular da sua componente variável, que terão em especial consideração o impacto duradouro e a sustentabilidade do desempenho dos membros executivos do Conselho de Administração; por outro lado, pela aplicação consistente e aperfeiçoamento da Política ao longo do tempo, que gerará coesão, segurança e motivação nos titulares de funções essenciais para o dia-a-dia da Sociedade e confiança nos acionistas e demais *stakeholders* da Sociedade.

Na elaboração da presente Política de Remunerações, tendo em vista os seus propósitos



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

e a necessidade de objetividade, a Comissão de Acionistas da Sociedade tomou em particular consideração os seguintes critérios orientadores:

- i.** As condições económicas e financeiras da Sociedade, bem como a sua estrutura e dimensão;
- ii.** As características específicas do setor em que a Sociedade se enquadra;
- iii.** As práticas de remuneração no setor do futebol português;
- iv.** A tradição remuneratória da Sociedade, incluindo as atuais condições específicas de emprego e de remuneração dos trabalhadores da Sociedade;
- v.** A análise de competitividade externa requerida em 2019 pela Sociedade à consultora Mercer Jason.

No processo de elaboração da presente Política, a Comissão de Acionistas adotou medidas concretas para evitar ou mitigar quaisquer conflitos de interesse. Em particular, a Política ora proposta não prevê qualquer remuneração para os membros da Comissão de Acionistas, nem nessa capacidade nem em qualquer outra capacidade. Ademais, no entendimento da Comissão de Acionistas, o facto de todos os seus membros poderem ser qualificados como independentes, de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais, também serve como fator de afastamento ou mitigação substancial do risco de conflitos de interesse na preparação e implementação desta Política.

A presente Política de Remuneração, bem como a sua implementação, serão objeto de revisão anual pela Comissão de Acionistas.

Aquando da revisão da Política de Remunerações, a Comissão de Acionistas deverá considerar o impacto da presente Política na capacidade da Sociedade de atingir os seus



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

objetivos desportivos e financeiros e a sua sustentabilidade e melhoria contínua, numa ótica de longo prazo, e deverá também ter em conta a necessidade de evitar ou mitigar quaisquer potenciais conflitos de interesse.

REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS EM CINCO PONTOS FUNDAMENTAIS

PONTO 1

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados pelas suas funções.

Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos da Sociedade, os membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade podem ser remunerados através de quantia fixa a determinar pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Acionistas.

É tradição da Sociedade não remunerar nem atribuir qualquer bónus ou outro benefício aos membros da mesa da Assembleia Geral, com a exceção da atribuição eventual, quando possível, de convites para a realização de alguns jogos da equipa de futebol sénior masculino (Equipa A) realizados no Estádio José Alvalade, de valor pecuniário reduzido e conformes aos usos sociais e à tradição da Sociedade. Nada justifica alterar essa política.

De igual modo, a Sociedade não celebrou nem celebrará nenhum contrato com os membros da mesa da Assembleia Geral da Sociedade.

PONTO 2

Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelas suas funções.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, os membros do Conselho



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

Fiscal da Sociedade serão remunerados pela forma que a Assembleia Geral ou a Comissão de Acionistas determinarem.

É também tradição da Sociedade a não remuneração nem a atribuição de qualquer bónus ou outro benefício aos membros do Conselho Fiscal pelas funções exercidas, com a exceção da atribuição eventual, quando possível, de convites para a realização de alguns jogos da equipa de futebol sénior masculino (Equipa A) realizados no Estádio José Alvalade, de valor pecuniário reduzido e conformes aos usos sociais e à tradição da Sociedade. Nada justifica alterar essa política.

A Sociedade não celebrou nem celebrará nenhum contrato com os membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

PONTO 3

O Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Sociedade serão remunerados de acordo com as condições de mercado de referência praticadas nesse setor, sob proposta do Conselho de Administração.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, o Revisor Oficial de Contas ou sociedade de revisores oficiais de contas da Sociedade serão remunerados pela forma que a Assembleia Geral ou a Comissão de Acionistas determinarem.

A remuneração deverá incluir apenas uma componente fixa.

A Comissão de Acionistas determina que, a exemplo do que vem sucedendo, a remuneração do Revisor Oficial de Contas ou sociedade de revisores oficiais de contas da Sociedade seja fixada pelo Conselho de Administração, de acordo com as condições de mercado de referência praticadas no sector de atividade da Sociedade.

A Sociedade tem como Revisor Oficial de Contas a sociedade Ernst & Young Audit



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

& Associados - SROC S.A., eleita por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade de 23 de Novembro de 2021 para concluir o quadriénio 2018 / 2022 em curso. Nos termos do contrato celebrado entre a Sociedade e o Revisor Oficial de Contas, aquela pode pôr-lhe termo antecipadamente sem qualquer compensação.

A Sociedade não atribui qualquer bónus ou outro benefício ao Revisor Oficial de Contas. A lei vigente, aliás, não o permitiria.

PONTO 4

Apenas os membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade são remunerados, tendo essa remuneração duas componentes, uma fixa (paga mensalmente, 14 vezes por ano) e outra variável (paga anualmente), devendo observar os seguintes critérios:

a) Remuneração fixa

Deverá refletir o nível de experiência profissional relevante de cada um dos membros executivos do Conselho de Administração e a responsabilidade específica por estes assumida no desempenho das suas funções, sendo fixada em conformidade com os níveis médios praticados no mercado para funções equivalentes, observando-se os seguintes limites:

- i. **Membros executivos do Conselho de Administração:** 131.000,00 € (cento e trinta e um mil euros) brutos anuais;
- ii. **Presidente do Conselho de Administração:** 182.000,00 € (cento e oitenta e dois mil euros) brutos anuais.

b) Remuneração variável

Regras gerais de atribuição da remuneração variável



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

Deverá ser determinada anualmente pela Assembleia Geral da Sociedade, com referência ao ano anterior, sob proposta da Comissão de Acionistas, em função do cumprimento de diferentes objetivos desportivos e financeiros, tendo por base um modelo de avaliação de desempenho a aplicar pela Comissão de Acionistas.

Os objetivos desportivos e financeiros têm o mesmo peso relativo (50% / 50%). Em conformidade, e conforme se desenvolve adiante, o somatório dos ponderadores abaixo elencados para cada objetivo deverá ser multiplicado por tal proporção para obtenção da classificação global de desempenho.

Enquanto vigorar esta Política, a remuneração variável máxima a atribuir será fixada em 75% da remuneração fixa de cada um dos membros remunerados do Conselho de Administração da Sociedade. Este valor máximo corresponde a um aumento do montante máximo de 50% da remuneração fixa de cada um dos membros remunerados aprovada para os exercícios de 2019 / 2020 e 2020 / 2021 e deverá vigorar apenas para o exercício de 2021 / 2022 em diante.

O referido modelo de avaliação de desempenho assentará na avaliação do cumprimento dos seguintes objetivos:

- i. **Objetivos desportivos:** definidos por referência aos resultados obtidos pela equipa profissional de futebol (Equipa A), podendo ser proporcionais ao rendimento que a Sociedade obtiver uma vez alcançados esses objetivos. O modelo de avaliação de desempenho deverá contemplar os seguintes ponderadores:
 - a) Ponderadores positivos



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

Objetivo	Ponderador
Conquistar a Taça de Portugal	20%
Conquistar a Taça da Liga	10%
Alcançar o acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões da UEFA	50%
Conquistar a Primeira Liga	100%
Alcançar a fase de grupos da Liga Europa da UEFA	10%
Alcançar os quartos-finais da Liga Europa ou Liga dos Campeões da UEFA	25%
Alcançar as meias-finais da Liga Europa ou Liga dos Campeões da UEFA	45%
Alcançar a final da Liga Europa ou Liga dos Campeões da UEFA	70%
Conquistar a Liga Europa ou Liga dos Campeões da UEFA	100%

b) Ponderadores negativos

Atenuador por incumprimento	Ponderador
Ficar abaixo do 3.º lugar na Primeira Liga	-100%

- ii. **Objetivos financeiros:** definidos por referência a metas financeiras sustentáveis e limitadas pelos objetivos estipulados no Acordo Quadro de Reestruturação Financeira celebrado entre a Sociedade e as Instituições Bancárias a 14 de novembro de 2014, alterado em 9 de outubro de 2019, tal como pelas regras de Fair Play Financeiro da UEFA. O modelo de



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

avaliação de desempenho deverá contemplar os seguintes ponderadores:

a) Ponderadores positivos

Objetivo	Ponderador
Recomprar dívida bancária	50%
Diminuir <i>déficit</i> operacional sem transações	40%
Resultado Líquido do Exercício + Lucro	10%

b) Ponderadores negativos

Atenuador por incumprimento	Ponderador
Incumprimento do <i>fair play</i> financeiro	-100%
Incumprimento do Acordo Quadro sem <i>waiver</i> por parte das Instituições Bancárias	-100%

A classificação do desempenho dos administradores remunerados resultará da verificação dos objetivos (ponderadores positivos) ou atenuadores por incumprimento (ponderadores negativos), de forma separada em cada componente. i.e., medindo-se de forma separada a verificação dos objetivos desportivos e dos objetivos financeiros. O somatório resultante de cada componente será multiplicado pela respetiva proporção – fixada em 50% (ou 0,5) para cada –, alcançando-se assim uma classificação global de desempenho, expressa numa percentagem. Na medida em que o somatório dos ponderadores dos objetivos e dos atenuadores por incumprimento não corresponde necessariamente a 100% ou a -100%, é possível que a classificação global de desempenho exceda 100% ou seja inferior a 0%.

A atribuição da remuneração variável será então determinada consoante a classificação global resultante da verificação destes objetivos, de acordo com



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

os seguintes limiares mínimos e máximos, até ao máximo de 100% da remuneração variável atribuível:

- Se a classificação global de desempenho atingir menos de 60%, não será devida a componente de remuneração variável;
- Se a classificação global de desempenho atingir entre 60% e 75%, será devido 50% do valor máximo da componente de remuneração variável de cada um dos administradores executivos;
- Se a classificação global de desempenho registado se situar entre 75% e 90%, será devido 75% do valor máximo da componente de remuneração variável de cada um dos administradores executivos;
- Se a classificação global de desempenho registado se situar entre 90% e 99%, será devido 90% do valor máximo da componente de remuneração variável de cada um dos administradores executivos; e
- Se a classificação global de desempenho registado atingir pelo menos 100%, será devido 100% (a totalidade) do valor máximo da componente de remuneração variável de cada um dos administradores executivos.

A remuneração variável será paga em dinheiro, não havendo lugar a qualquer pagamento em ações ou opções sobre ações ou outros valores mobiliários da Sociedade.

A remuneração variável dos membros remunerados do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser diferida, no todo ou em parte, conforme venha a ser proposto pela Comissão de Acionistas e aprovado em Assembleia Geral. Caso venha a ser aprovado, o pagamento da componente



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

diferida será devido, de forma proporcional, ao longo de dois anos contados a partir da data de pagamento da componente não diferida da remuneração variável.

Cálculo da remuneração variável devida pelo desempenho durante o exercício de 2020 / 2021

O modelo de avaliação acima detalhado – o qual foi desenvolvido ao longo de 2021, tendo sido estes desenvolvimentos vertidos na presente Política, para evitar quaisquer dúvidas – já constava da versão da Política de Remunerações da Sociedade aprovada em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020. Como tal, a Comissão de Acionistas procedeu à sua aplicação ao desempenho da Sociedade no exercício transato, tendo presente os objetivos desportivos e financeiros acima delineados.

Nestes termos, verificou-se que no exercício de 2020 / 2021 foram cumpridos os seguintes objetivos:

i. Objetivos desportivos

- Conquistar a Taça da Liga;
- Alcançar o acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões da UEFA;
- Conquistar a Primeira Liga;

ii. Objetivos financeiros

- Diminuir *déficit* operacional sem transações.

Neste exercício não se verificou nenhum atenuador por incumprimento de objetivos.



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

A Comissão de Acionistas verificou ainda que o exercício de 2020 / 2021 ficou marcado por diversas restrições resultantes da pandemia Covid-19, tendo o setor do futebol português enfrentado grandes desafios financeiros e operacionais sem adeptos nos estádios. Com efeito, estas medidas restritivas, aprovadas e sucessivamente alteradas num clima de permanente incerteza, afetaram particularmente as receitas provenientes de vendas de bilheteira, *merchandising*, e outras atividades desportivas e não desportivas no estádio do Sporting.

Por esse motivo, excepcional e exclusivamente por referência ao exercício de 2020 / 2021, a Comissão de Acionistas entende que a ponderação dos objetivos financeiros deve ser adaptada às circunstâncias do referido exercício e, portanto, os respetivos ponderadores positivos devem ser aplicados da seguinte forma:

Objetivo	Ponderador
Recomprar dívida bancária	50%
Diminuir <i>déficit</i> operacional sem transações	50%
Resultado Líquido do Exercício + Lucro	0%

Tendo em conta todo o acima exposto, verifica-se que no exercício 2020 / 2021 o desempenho registado atingiu a seguinte classificação:

Objetivos desportivos	Ponderador
Conquistar a Taça da Liga	10%
Alcançar o acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões da UEFA	50%
Conquistar a Primeira Liga	100%



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

Subtotal	160% * 0,5 = 80%
Objetivos financeiros	Ponderador
Diminuir <i>déficit</i> operacional sem transações	50%
Subtotal	50% * 0,5 = 25%
Classificação global final	80% + 25% = 105%

Ao atingir-se 105% da classificação resultante da verificação dos objetivos fixados, a Comissão de Acionistas entende que será assim devido, e propõe que se aprove o pagamento de, 100% (a totalidade) do valor máximo da componente de remuneração variável de cada um dos administradores remunerados, ou seja:

- **Presidente do Conselho de Administração:** 73.500,00 € (valor correspondente a 50% da remuneração fixa anual auferida no exercício transato);
- **Outros membros executivos do Conselho de Administração:** 49.000,00 € (valor correspondente a 50% da remuneração fixa anual auferida no exercício transato).

A Comissão de Acionistas propõe ainda que a remuneração variável dos membros remunerados do Conselho de Administração da Sociedade para o ano de 2021 não seja diferida.

c) Outros termos

A Sociedade não celebrou nem celebrará nenhum contrato com os membros do Conselho de Administração da Sociedade.



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade não terão direito a qualquer pensão complementar ou de reforma antecipada a assegurar pela Sociedade, nem existe acordo que preveja qualquer pagamento especial em caso de cessação das suas funções.

A Sociedade atribui, tipicamente, os seguintes bónus ou benefícios aos membros executivos do Conselho de Administração: viatura automóvel ou ajudas de custo até valor equivalente; manutenção, portagens e combustível; uso de computador pessoal, telemóvel e internet; seguro de saúde.

Nos termos do artigo 19.º dos Estatutos da Sociedade, os administradores serão remunerados pelo modo estabelecido em Assembleia Geral ou em Comissão de Acionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

Tradicionalmente, os membros não executivos do Conselho de Administração da Sociedade não são remunerados. Apenas os membros executivos serão remunerados, nos termos acima referidos.

Da análise de competitividade externa requerida à consultora Mercer Jason pela Sociedade resultou de forma evidente que a remuneração em vigor nesse ano dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade e do seu respetivo Presidente se posiciona consideravelmente abaixo da remuneração mediana das empresas que fazem parte do *peer group* do Sporting.

Da referida análise resultou ainda que a não atribuição de uma compensação variável tornava o Sporting menos competitivo, tendo presente que 88% das empresas no Mercado Geral em Portugal atribuem bónus aos seus colaboradores. Para concretizar os seus objetivos desportivos e financeiros, a Sociedade necessita de atrair talento e de reter recursos humanos empenhados e motivados no sucesso



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

do Sporting e comprometidos com a sua missão e valores, o que deverá ser possível alcançar através da conjugação de uma retribuição fixa com uma retribuição variável dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade, que exercem cargos fundamentais para o desempenho da Sociedade.

A combinação de objetivos desportivos com objetivos financeiros, transparentes e coerentes entre si, conduzirá a um equilíbrio sustentável no momento de tomada de decisões estratégicas e a uma gestão criteriosa de riscos pelos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade.

É tendo isso presente que se formula a proposta acima.

PONTO 5

O Secretário e Suplente serão remunerados de acordo com as condições do mercado de referência, sob proposta do Conselho de Administração, que terá como limite 75% da remuneração fixa de cada um dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade.

Nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da Sociedade, a Sociedade terá um Secretário, bem como um Suplente deste, ambos designados pelo Conselho de Administração, com as competências conferidas pela lei.

A remuneração deverá incluir apenas uma componente fixa, a determinar pelo Conselho de Administração no ato de designação, tendo como limite máximo 75% da remuneração fixa de cada um dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade.

A remuneração do Secretário e Suplente assenta no pressuposto de que os mesmos não auferem remuneração pelo exercício de outras funções na Sociedade



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

ou em entidades do Grupo Sporting.

Os contratos com o Secretário e Suplente são regulados nos termos da lei estabelecida no Código do Trabalho e não contêm nenhuma disposição especial em matéria de remuneração e não contempla a atribuição de qualquer bónus ou outro benefício.

Tendo em conta o exposto, a **Comissão de Acionistas propõe o seguinte**

1. Com referência ao exercício transato de 2020 / 2021:

1. Aprovar o pagamento, não diferido, do valor máximo da componente de remuneração variável de cada um dos administradores executivos, ou seja:
 - **Presidente do Conselho de Administração:** 73.500.00 € (setenta e três mil e quinhentos euros), valor correspondente a 50% da remuneração fixa anual auferida durante o exercício de 2020 / 2021; e
 - **Outros membros executivos do Conselho de Administração:** 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), valor correspondente a 50% da remuneração fixa anual auferida durante o exercício de 2020 / 2021.

2. Com referência ao próximo exercício de 2021 / 2022:

1. A não remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral.



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

2. A não remuneração dos membros do Conselho Fiscal.
3. A remuneração do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos determinados pelo Conselho de Administração, de acordo com as condições de mercado de referência praticadas no sector de atividade da Sociedade.
4. A não remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração.
5. A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração nos termos do “Ponto 4” acima referido.
6. A remuneração do Secretário e Suplente nos termos do “Ponto 5” acima referido.

Lisboa, 13 de Setembro de 2021

A Comissão de Acionistas

BERNARDO MANUEL D’ALMEIDA E VASCONCELOS DINIZ DE AYALA

FERNANDO A. FERREIRA PINTO

GONÇALO NAVARRO DE CASTRO DE SOUSA UVA



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

PROPOSTA

Ponto 5 da Ordem do Dia

**Assembleia Geral da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD de
6 de Outubro de 2021**

O Conselho de Administração deve submeter, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 245º -C, n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários, a apreciação pela Assembleia Geral da Sociedade o relatório sobre as remunerações, atribuídas ou devidas, durante o último exercício, a cada membro dos órgãos de administração e de fiscalização.

Nos termos do disposto no 245º-C, n.º 8 do CVM, o relatório sobre remunerações, respeitante ao exercício 2020/2021, elaborado pelo Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (adiante Sporting SAD ou Sociedade) consta da Parte III do Relatório sobre o Governo Societário da Sociedade, divulgado em conjunto com o Relatório e Contas da Sociedade respeitante ao exercício 2020/2021.

Não se verificou qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral anual da Sociedade, realizada a 29 de Setembro de 2020, descrita nos pontos 69 a 80 do Relatório sobre o Governo Societário.

Adicionalmente, não foram emitidas pelos Senhores Accionistas na Assembleia Geral anual anterior opiniões desfavoráveis relativamente ao relatório sobre as remunerações



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

então elaborado e divulgado pelo Conselho de Administração, pelo que este Conselho considera que a apreciação da assembleia geral anterior foi tida em conta.

Em face do exposto, e não obstante o carácter consultivo da presente votação, o Conselho de Administração da Sporting SAD propõe à Assembleia Geral da Sociedade, reunida a 6 de Outubro de 2021, que aprove o relatório sobre remunerações elaborado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 245º-C do Código dos Valores Mobiliários, disponível na Parte III do Relatório sobre o Governo Societário.

Lisboa, 7 de Setembro de 2020

Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD

Conselho de Administração



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

PROPOSTA

Ponto 7 da Ordem do Dia

**Assembleia Geral da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD de
6 de Outubro de 2021**

Considerando que:

- a) No âmbito do processo de análise à gestão dos seus recursos financeiros, o Conselho de Administração analisou a possibilidade de proceder a uma ou mais emissões obrigacionistas, até ao montante máximo global de € 50.000.000 (cinquenta milhões de euros), destinadas ao financiamento da sua actividade corrente, designadamente ao cumprimento de serviço de dívida e tesouraria, e, bem assim, se e na medida do aplicável, ao reembolso das obrigações emitidas pela Sociedade, em Novembro de 2018, no âmbito da emissão denominada por “Sporting SAD 2018-2021”, com o ISIN PTSCPHOM0000;
- b) Entende o Conselho de Administração ser a emissão de empréstimo obrigacionista uma fonte de financiamento que concilia os interesses da Sociedade e dos investidores; com efeito, foi ponderado o facto de anteriores emissões obrigacionistas terem representado um excelente investimento para os subscritores e ser considerado importante a permanência da Sociedade no mercado de capitais.

Em face do exposto, o Conselho de Administração da Sporting SAD, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 8º dos Estatutos, propor à Assembleia



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: €67.000.000

Capital Próprio aprovado em Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2020 € (9.897.000)

Sede Social: Estádio José Alvalade – Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.994.499

Geral da Sociedade, reunida aos 6 de Outubro de 2021, que delibere conceder-lhe autorização para uma ou mais emissões obrigacionistas, até ao montante máximo global de € 50.000.000 (cinquenta milhões de euros), a realizar mediante ofertas públicas de subscrição de obrigações ordinárias, com uma maturidade não superior a 4 anos e com o valor nominal unitário de € 5 (cinco euros), emissões essas a terem lugar até ao dia 30 de Setembro de 2022.

Lisboa, 2 de Setembro de 2021

Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD

O Conselho de Administração